Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO **003/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** E A **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 774, de 30/04/2020, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, do outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** 19.289.264/0001-35, com sede na ADE-Pro DF,

Conjunto 01, Lote 09, Bairro Bom Sucesso, São Sebastião/DF, Telefone: 4103-1515/98237-2013, e-mail: cooperativaecolimpodf@gmail.com, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente, **JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES**, portador do **RG** [redacted] e **CPF/MF** [redacted], resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a lei nº 13.019/2014, o disposto no **PA 0008653/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar o anexo II** do acordo inicial, que, por sua vez, tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados (papéis, papelão, isopor, plásticos, PET´s, PEAD, mangaba, alumínio, vidros, metais, entre outros) do **TJDFT** às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis representadas pela **ENTIDADE**, que deverá realizar a coleta seletiva e posterior destinação ambientalmente correta desse materiais, firmado entre as partes em 12/02/2019, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula nona do acordo inicial c/c artigo 55 da lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do acordo inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **14/06/2021** a **14/06/2023**, podendo ser

prorrogada, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO ACORDO INICIAL - Por este aditivo, fica alterado o anexo II do acordo de cooperação inicial, que passa a vigorar conforme o disposto no anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir de 14/06/2021 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo inicial, de 14/06/2019 (0780075), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

LOCAIS DE COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

	Local	Endereço	Telefones PSP's
9	Fórum de São Sebastião	Fórum Desembargador Everards Mota e Matos Centro de Múltiplas Atividades - Lote 4 CEP 71691-075, São Sebastião - DF	3103-2838

Documento assinado eletronicamente por **João Hildebrando Santana Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 14/06/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867921** e o código CRC **9AB580F3**.